

REVOGADO



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO.GDG.GP.Nº 117, DE 4 DE SETEMBRO DE 1986

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

I - Incluir todos os servidores requisitados, a serviço do Tribunal Superior do Trabalho, como beneficiários dos programas de Assistência Médica Odontológica Complementar, Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Bolsa de Auxílio à Creche.

II - Esta Ato entra em vigor nesta data o revoga as disposições em contrário.

Publique-se no B.I.

Brasília-DF., 04 de setembro de 1986.

COQUEIJO COSTA
Ministro Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

/dcm



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, ano 15, n. 10, 6 out. 1986, p. 5.